



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

LEI MUNICIPAL Nº 1496/2024, de 20 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº1413/2022, de 21 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ por seus representantes aprova, eu prefeito municipal em seu nome faz sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1413/2022, de 21 de outubro, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Associação Estadual da Agricultura Familiar, CNPJ nº. 00.864.461/0001-02, declarada de utilidade pública pela lei municipal nº. 244/96, de 27 de junho de 1996, com sede na Rua Mateus Ignachiti, nº. 36, loja A, Espera Feliz/MG, "25 (vinte e cinco) descascadores de café cereja", bens devidamente tombados, numeração de série iniciando em 15455 a 15475 e 15477 a 15480.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 20 de junho de 2024.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

